

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 018/1999

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. ANTÔNIO AUGUSTO ROCHA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, TÉRCIO GADELHA (Classista Representante dos Empregados) e ALEXANDRE JUBERT (Classista Representante dos Empregadores), apreciando a MA-008/99, em que é requerente a Exma. Sra. Juíza Margarida Alves de Araújo Silva, Presidente da 4ª JCJ de João Pessoa-PB, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Exmo. Juiz Presidente em Exercício, que deferiu-lhe, o seu pedido de reaprazamento de férias, relativas 1º período de 1999, para usufruto de 05.04 a 04.05.99, nos termos do art. 1º da Resolução Administrativa nº 78/92, do art. 4º, da Resolução Administrativa nº 61/91.***

Obs.: Ausentes os Juízes Ana Maria Ferreira Madruga e Edvaldo de Andrade, em gozo de férias regulamentares.

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 1999.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO